



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 1109/2019

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012 e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Secretaria de Saúde de servidores para manter os serviços essenciais em funcionamento de maneira satisfatória e eficaz,

CONSIDERANDO o despacho em 13 de novembro de 2019, do protocolo nº 2.236/2019 da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a partir de 01 de dezembro de 2019 a Licença Prêmio, concedida através de Portaria nº 969/2019, o servidor Lindomar Fracaró, matrícula funcional nº 709-8, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º. Determinar que o saldo de 30 (trinta) dias deverá ser usufruído em data futura conforme disponibilidade da Secretaria de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do
Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 1987 de 19/11/2019 Pg. 33


Vilmarize Buffon Fraron
Secretária de Saúde